

Município de Goianá

Decreto N 37 - de 20 de Dezembro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.580,00

as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0519, de 28 de Novembro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 2.580,00 (DOIS MIL , QUINHENTOS E OITENTA REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

|                               |                                       |          |          |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| 01.031.017.2.0002 - 3.1.90.11 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil     | -----R\$ | 730,00   |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.30 | Material de Consumo                   | -----R\$ | 1.550,00 |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd | -----R\$ | 300,00   |
| Total da Unidade 1            | -----R\$                              |          | 2.580,00 |
| Total da Instituição 1        | -----R\$                              |          | 2.580,00 |
| Total Geral                   | -----R\$                              |          | 2.580,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

|                               |                                       |          |          |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| 01.031.017.2.0004 - 3.1.20.13 | Obrigações Patronais                  | -----R\$ | 160,00   |
| 01.031.017.2.0001 - 3.3.90.14 | Diárias - Civil                       | -----R\$ | 240,00   |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.36 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic | -----R\$ | 50,00    |
| 01.031.017.2.0003 - 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd | -----R\$ | 1.000,00 |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias/Contributiva   | -----R\$ | 130,00   |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições           | -----R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 1            | -----R\$                              |          | 2.580,00 |
| Total da Instituição 1        | -----R\$                              |          | 2.580,00 |
| Total Geral                   | -----R\$                              |          | 2.580,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de Dezembro de 2011

---

Prefeito Municipal de Goianá